



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 384-A DE 25 DE SETEMBRO DE 1969

"Dispõe sobre a suplementação de verba orçamentária"

JUVENAL FERREIRA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Comarca de Barueri, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:-

Artigo 1º) - Ficam suplementadas nos valores abaixo indicados, as seguintes verbas consignadas no Orçamento vigente:

18	-	SETOR DE ESTRADAS MUNICIPAIS	
18.1	-	Pessoal - código 31.11.42	R\$ 16.000,00
19	-	SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO - SEDE	
19.1	-	Pessoal - código 31.11.91	R\$ 1.600,00
38	-	CEMITÉRIO	
38.1	-	Pessoal - Código 31.11.97	R\$ 1.920,00
18	-	SETOR DE ESTRADAS MUNICIPAIS	
18.2	-	Material de Consumo - código 31.20.42	R\$ 12.000,00

Artigo 2º) - Para cobertura das despesas acima serão utilizados os recursos oriundos do excesso da arrecadação apurada no presente exercício.

Artigo 3º) - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 25 de setembro de 1969.

JUVENAL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra. Afixado em lugar de costume.

WALDOMIRO DOS SANTOS
Oficial Administrativo